



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.385, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

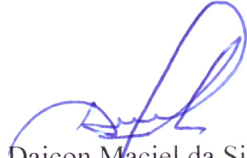
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de
R\$ 600.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1171-Incremento PAB – Emenda Parlamentar Alceu Moreira
33.90.30-Material de Consumo recurso 4500.....R\$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso 4500.....R\$ 500.000,00
TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo
anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a Estruturação da Rede de Serviços de
Atenção Básica de Saúde-Nacional no valor de R\$ 600.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2019.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças